



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo administrativo: 057/2025
Inexigibilidade nº. 017/2025

ZILMAR PINHEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Turmalina/MG e ordenador de despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a regular instrução do **Processo Administrativo nº 057/2025**, que trata da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para prestação de **serviço artístico consagrado pela opinião pública, representado por empresário exclusivo**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida é **necessária, legítima e de relevante interesse público**, por se vincular diretamente às ações oficiais da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no âmbito do **37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG**, tradicional evento cultural do município;

CONSIDERANDO que o objeto se refere à **realização de show artístico do cantor Marcelo Falcão**, no dia **07 de setembro de 2025**, na **Praça da Matriz da sede do município de Turmalina/MG**, como parte da programação do FESTUR, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local, do acesso ao lazer e da promoção turística;

CONSIDERANDO que o cantor **Marcelo Falcão** é amplamente **consagrado pela opinião pública**, conforme comprovado por:

a) Reconhecimento nacional como vocalista da banda O Rappa e em carreira solo, com forte apelo crítico, social e popular;

b) Participações em festivais de grande porte e colaborações com artistas consagrados, como IZA;c) Alto desempenho em plataformas digitais:

- **Spotify:** mais de 1,7 milhão de ouvintes mensais:
<https://open.spotify.com/artist/4r6d4drhz83kHCRVJnzgdr>
- **YouTube:** 532 mil inscritos e mais de 159 milhões de visualizações:
<https://www.youtube.com/@marcelofalcaooficial>
- **Instagram:** mais de 1,5 milhão de seguidores:
<https://www.instagram.com/marcelofalcao>

CONSIDERANDO que a empresa **Poly&Edro Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda. – CNPJ: 07.398.064/0001-31** é a **representante exclusiva do cantor**, conforme **contrato de exclusividade registrado em cartório**, atendendo ao disposto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, o que afasta a possibilidade de competição;

CONSIDERANDO a **estimativa de preço** elaborada nos moldes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, com base em **notas fiscais recentes e pesquisa mercadológica fundamentada**, demonstrando que o valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** está em conformidade com os preços praticados no mercado para artistas do mesmo porte e notoriedade;

CONSIDERANDO a existência de **recursos orçamentários e financeiros disponíveis**, devidamente registrados na **LOA do exercício de 2025**;



Prefeitura Municipal de Turmalina


AVENIDA LAURO MACHADO, N° 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO os pareceres técnico e jurídico favoráveis à contratação direta, e o atendimento aos princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público;

AUTORIZO a contratação da empresa Poly&Edro Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda. – CNPJ: 07.398.064/0001-31, para a realização de show musical do cantor Marcelo Falcão, no dia 07 de setembro de 2025, na Praça da Matriz de Turmalina/MG, durante o 37° FESTUR, pelo valor global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme condições estabelecidas nos documentos integrantes do processo administrativo, especialmente no Termo de Referência.

DETERMINO ao Setor de Licitações e Compras que proceda à formalização do instrumento contratual e à publicação dos extratos da contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Turmalina/MG, 22 maio de 2025.


Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

